

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 705/2024

Processo SGPe UDESC: 28550/2024
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de inscrições dos discentes Bruno Roberto Filippi, Eduardo Hoffmann Dos Santos, Felipe Liebl e Maria Eduarda Verbinenn no 52º COBENGE, a ser realizado no período de 16 a 19/12/2024, na cidade de Vitória/ES. Resolução 007/2012 CONSUNI. PET.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação de pagamento de inscrição no 52º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE 2024) por se tratar de um evento importante da área de Engenharia Elétrica o qual os discentes do Programa de Ensino Tutoriado (PET) irão apresentarão os artigos intitulados “O papel do grupo PET Engenharia Elétrica da Udesc na estimulação dos alunos para a Pós-Graduação: uma análise da relevância de seus trabalhos” e “Integração de tecnologias emergentes no currículo de engenharia: preparando estudantes para os desafios do futuro”. Ressalto a importância da participação do evento, visto que é uma oportunidade em que os alunos interajam com colegas de outras instituições e disseminem o seu atual tema de pesquisa.

3. CONTRATADA:

Associação Brasileira de Educação em Engenharia, CNPJ nº 43.996.719/0001-37

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Justifica-se a escolha do fornecedor Associação Brasileira de Educação em Engenharia por se tratar da única Organizadora para este evento específico, não sendo possível a obtenção de 3 Orçamentos para comprovação de compatibilidade de preço.

Porém, atesto que o preço praticado pelo fornecedor em questão está de acordo com os preços médios praticados por outras Organizadoras de Eventos deste porte no Brasil, ou seja, comprometo-me que o valor contratado está de acordo com o preço de mercado.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 800,00 (oitocentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	3201	1.500.100.000	339039	800,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 705/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **28550/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 18 de julho de 2024.

Antonio Heronaldo de Sousa - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)